

## Público lota restaurantes do Espraiado para apreciar pratos com guando

Além de oferecer iguarias, evento também resgatou sua história do grão



As muitas possibilidades culinárias do guando deram o tom – e o sabor, claro – de mais uma edição do “Espraiado de Portas Abertas”, evento que promove o turismo naquela região rural de Maricá desde 2008. O grão, conhecido também como ‘feijão-guando’ e ainda cultivado em plantações locais e vendido à beira da estrada, foi servido no último domingo (4/8) como prato principal não apenas pelos restaurantes que compõem o circuito, mas até mesmo na cantina da capela de São João Batista, a principal do bairro. Em outros locais, encenações reproduziram o ‘ritual’ de debulhação do vegetal, que costumava durar horas e se tornavam grandes encontros sociais.

“Essas reuniões para descascar o guando ocorriam sempre na casa de um dos produtores aqui do Espraiado e seguiam noite adentro. Tinha lanche, cafezinho, contação de ‘causos’, adivinhação e até paquera. Muitos casamentos surgiram em ocasiões assim, entre homens e mulheres que debulhavam o guando lado a lado. É importante ter esse resgate histórico e manter essa memória para os mais novos”, pontuou Regina Sebound, que idealizou o EPA e hoje atua apenas como uma das comerciantes.

Em seu espaço, o Sítio do Riacho, Regina montou uma das representações do ritual secular, além de também servir algumas iguarias feitas com o grão, como caldo e bolo. Outra montagem da descascagem do guando ocorreu na Escola Municipal Espraiado, onde alunos reproduziram o ato enquanto contavam sua história. Ao lado, na capela de São João Batista, os apreciadores do vegetal já podiam degustá-lo.

“Minha mãe tem pé de guando em casa e eu sempre gostei muito, viemos especialmente para saborear”, revelou a diagramadora Eliane Pierri, enquanto aguardava ansiosa seu prato chegar. Ela levou a mãe, a filha e amigos ao Espraiado. “Além disso, qualquer incentivo à cultura da cidade é sempre interessante”, afirmou ela, que teve o apoio da amiga que a acompanhava. “Acho isso tudo ótimo por que movimenta o local, e também porque eu adoro guando”, reforçou a vendedora Glauceia Dias.

O público, por sinal, foi um dos maiores já vistos nas últimas edições do “Espraiado de Portas Abertas”. O domingo ensolarado que atraiu muita gente à cacheira que fica no fim da estrada, acabou também fazendo os visitantes pararem para apreciar e também levar para casa quantidades de guando, que eram vendidas e lojas e também em barraquinhas à margem da via.

“O pessoal compra muito à tarde, quando vai embora, mas a venda costuma ser boa”, garante o agricultor Ailton da Costa Araújo, de 58 anos, nascido e criado no bairro. Até as 13 horas, ele havia vendido 13 das 17 sacolas do grão que estavam em sua barraquinha, que saíam a R\$ 12 cada. “É porque esse é um guando ‘temporão’, que foram colhidos depois da época”, justificou ele.

### “Público só aumenta”, avalia secretário

Pela primeira vez, o evento teve organização total da Prefeitura de Maricá, através da Secretaria de Turismo. O secretário Amaury Vicente considerou edição deste domingo um grande sucesso. “Uma mostra disso é o grande público que veio neste domingo e está lotando os restaurantes do bairro. A frequência só aumenta a cada edição e isso reflete a divulgação que estamos realizando e, claro, a qualidade do evento somada à beleza do Espraiado”, avaliou.

Outras pastas municipais também participaram, como a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania e a de Trabalho, que montou um posto na E.M. Espraiado para cadastro de emprego e emissão de carteiras de trabalho. Houve ainda uma edição especial do projeto “Sob o Céu, Sob o Sol de Maricá”, que teve um palco montado ao lado da capela de Santo Antônio. No mesmo local, a Secretaria do Idoso promoveu uma apresentação de dança cigana com o grupo da Casa da 1ª à 3ª Idade. Outros artistas também se apresentaram em diversos locais do bairro.

**Poder Executivo Municipal**  
**Atos do Prefeito**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

**DECRETO Nº 145, de 01/08/2013.**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 551.500,00 ( QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**

- a Lei Municipal n.º R007, de 27 de dezembro de 2012, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013,
- o Ofício n.º 1090/SMS/2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 551.500,00 ( QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				Valor Suplementado	
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2003	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	100	3068	R\$ 225.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.39	206	3547	R\$ 3.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.10.2081	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS UNIDADES DA RED	3.3.9.0.39	203	5201	R\$ 150.000,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	8 - SUBSECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	14.422.25.2221	IMPLEM., MANUT. E OPER. DO CENTRO DE REF	3.3.9.0.30	100	1516	R\$ 2.200,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	8 - SUBSECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	14.422.25.2221	IMPLEM., MANUT. E OPER. DO CENTRO DE REF	4.4.9.0.52	206	1510	R\$ 1.300,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.150	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.4.9.0.51	100	1957	R\$ 30.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.150	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.39	100	1956	R\$ 20.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.150	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.37	206	1961	R\$ 30.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.150	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.39	206	1962	R\$ 30.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.150	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.4.9.0.51	206	1963	R\$ 30.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.150	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.37	100	1955	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							R\$ 551.500,00

**Art. 2º** – Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei Municipal n.º R007, de 27 de dezembro de 2012, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SEC. MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.26.2204	MANUTENÇÃO E OPERAC. DA CASA DE CONVIVEN	4.4.9.0.52	100	1802	R\$ 10.000,00
16 – SEC. MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.26.2048	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	3.3.9.0.30	100	1788	R\$ 15.000,00
16 – SEC. MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.242.26.2055	ASSIST. À PESSOA COM DEF. E PESSOAS COM	4.4.9.0.52	100	1847	R\$ 1.000,00
16 – SEC. MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.26.2204	MANUTENÇÃO E OPERAC. DA CASA DE CONVIVEN	4.4.9.0.51	100	1806	R\$ 5.000,00
16 – SEC. MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.242.26.2055	ASSIST. À PESSOA COM DEF. E PESSOAS COM	4.4.9.0.51	100	1851	R\$ 1.000,00
16 – SEC. MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.242.26.2055	ASSIST. À PESSOA COM DEF. E PESSOAS COM	3.3.9.0.39	100	1855	R\$ 1.000,00
16 – SEC. MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.242.26.2055	ASSIST. À PESSOA COM DEF. E PESSOAS COM	3.3.9.0.36	100	1858	R\$ 1.000,00
16 – SEC. MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.26.2047	MAN. OPERAC. ATIVID. ADMIN. FDO MUN. DE	4.4.9.0.52	206	4795	R\$ 50.000,00
16 – SEC. MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.26.2049	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLE	3.3.9.0.32	206	1778	R\$ 40.000,00
16 – SEC. MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.26.2204	MANUTENÇÃO E OPERAC. DA CASA DE CONVIVEN	3.3.9.0.39	100	1810	R\$ 2.000,00
16 – SEC. MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.242.26.2055	ASSIST. À PESSOA COM DEF. E PESSOAS COM	3.3.9.0.32	100	1860	R\$ 1.000,00
16 – SEC. MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.242.26.2055	ASSIST. À PESSOA COM DEF. E PESSOAS COM	3.3.9.0.30	100	1864	R\$ 1.000,00
16 – SEC. MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.241.26.2203	ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO IDOSO	4.4.9.0.52	100	1826	R\$ 1.000,00

**Sumário**

Atos do PREFEITO, ..... 1

**Poder Legislativo**

Resoluções e decretos.....

**Outras instâncias**

Ordens, convocações, consultas, orientações etc.....

**Expediente**

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:  
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador  
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem  
1.000 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Washington Quaquá

www.marica.rj.gov.br

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.241.26.2203	ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO IDOSO	4.4.9.0.51	100	1830	RS 1.000,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.241.26.2203	ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO IDOSO	3.3.9.0.39	100	1834	RS 1.000,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.241.26.2203	ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO IDOSO	3.3.9.0.36	100	1838	RS 1.000,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.241.26.2203	ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO IDOSO	3.3.9.0.32	100	1842	RS 1.000,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.241.26.2203	ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO IDOSO	3.3.9.0.30	100	1846	RS 1.000,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.26.2204	MANUTENÇÃO E OPERAC. DA CASA DE CONVIVEN	3.3.9.0.36	100	1814	RS 5.000,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.26.2204	MANUTENÇÃO E OPERAC. DA CASA DE CONVIVEN	3.3.9.0.32	100	1818	RS 10.000,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.26.2047	MAN. OPERAC. ATIVID. ADMIN. FDO MUN. DE	4.4.9.0.51	100	1792	RS 30.000,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.26.2049	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLE	3.3.9.0.39	100	1775	RS 8.000,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.26.2049	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLE	3.3.9.0.30	100	4726	RS 8.000,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.26.2049	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLE	4.4.9.0.52	100	4737	RS 5.000,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.26.2204	MANUTENÇÃO E OPERAC. DA CASA DE CONVIVEN	3.3.9.0.30	100	1822	RS 5.000,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.26.2050	INCLUSÃO PRODUTIVA	4.4.9.0.52	100	1758	RS 73.000,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.26.2052	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SÓCIO ASSISTENCIA	4.4.9.0.52	100	1743	RS 1.000,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.26.2052	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SÓCIO ASSISTENCIA	3.3.9.0.30	100	1757	RS 5.000,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.26.2052	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SÓCIO ASSISTENCIA	3.3.5.0.43	100	4776	RS 5.000,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.26.2048	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	4.4.9.0.52	100	4781	RS 6.000,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.26.2050	INCLUSÃO PRODUTIVA	3.3.9.0.39	100	1765	RS 50.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.26.2050	INCLUSÃO PRODUTIVA	3.3.9.0.36	100	4766	RS 15.000,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.26.2050	INCLUSÃO PRODUTIVA	3.3.9.0.32	100	4745	RS 5.000,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.26.2050	INCLUSÃO PRODUTIVA	3.3.9.0.30	100	4761	RS 30.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA	13.392.24.1044	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	4.4.9.0.51	206	1546	RS 3.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2201	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.92	203	1902	RS 45.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.9.2078	CRIAÇÃO E IMPLANT. DE CENTRO DIAGNÓSTICO	4.4.9.0.52	203	5065	RS 30.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.9.2078	CRIAÇÃO E IMPLANT. DE CENTRO DIAGNÓSTICO	4.4.9.0.51	203	1919	RS 30.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.9.2078	CRIAÇÃO E IMPLANT. DE CENTRO DIAGNÓSTICO	3.3.9.0.36	203	5336	RS 10.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.35.2191	CONSTRUÇÃO READEQ. OU REFORMAS PREDIAS	3.3.9.0.36	203	5315	RS 35.000,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	8 - SUBSECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	14.243.25.2137	APOIO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE	3.3.9.0.39	100	4424	RS 2.200,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	8 - SUBSECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	14.243.25.2137	APOIO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE	4.4.9.0.52	206	4430	RS 1.300,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>							RS 551.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3219/2013.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 10467 de 28.06.2013,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 26.06.2013, ao Servidor do Quadro Permanente MARLEY FARRIA MARQUES, Guarda Municipal, sob matrícula nº 7769, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de Julho de 2013,  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3220/2013.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 11423 de 17.07.2013,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 26.06.2013, ao Servidor do Quadro Permanente ANDRÉ VICTOR BARBOSA, Professor Docente I, sob matrícula nº 7635, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de Julho de 2013,  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3221/2013.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 11575 de 18.07.2013,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar por motivo de FALECIMENTO, a partir de 09.07.2013, a Servidora do Quadro Permanente DORA RODRIGUES MONTEIRO, Servente, sob matrícula nº 1258, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de Julho de 2013,  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3222/2013,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no  
Processo nº 11586 de 19.07.2013,  
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 26.06.2013, a Servidora do Quadro Permanente ISA CARLA DE  
ALCANTARA TRUGILHO, Professora Docente II, sob matrícula nº 5347, com lotação na Secretaria Municipal de  
Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de Julho de 2013,  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3223/2013,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no  
Processo nº 11661 de 22.07.2013,  
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 01.03.2013, o Servidor do Quadro Permanente EUGÊNIO  
ALVES DA CONCEIÇÃO, Inspetor de Alunos, sob matrícula nº 6522, com lotação na Secretaria Municipal de  
Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de Julho de 2013,  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3224/2013,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no  
Processo nº 10745 de 04.07.2013,  
R E S O L V E

ERRATA:  
RETIFICAR A PORTARIA DE No 3203/2013, publicada na Edição de nº 386, de 17 de Julho de 2013 - às fls. 05,  
CONCEDENDO LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a Servidora CASSIA REGINA DA SILVA ALLEN.  
Onde se lê: LICENÇA SEM VENCIMENTOS pelo período de 02 (dois) a partir de 05/07/2013.  
Leia-se: LICENÇA SEM VENCIMENTOS pelo período de 02 (dois) a partir de 01/08/2013.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de Julho de 2012,  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3225/2013,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no  
Processo nº 10806 de 05.07.2013,  
R E S O L V E

ERRATA:  
RETIFICAR A PORTARIA DE No 3204/2013, publicada na Edição de nº 386, de 17 de Julho de 2013 - às fls. 05,  
CONCEDENDO LICENÇA SEM VENCIMENTOS, ao Servidor GUSTAVO ADOLFO SILVA PORTO.  
Onde se lê: LICENÇA SEM VENCIMENTOS pelo período de 02 (dois) a partir de 04/07/2013.  
Leia-se: LICENÇA SEM VENCIMENTOS pelo período de 02 (dois) a partir de 05/07/2013.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de Julho de 2012,  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3226/2013,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no  
Processo nº 11496 de 18.07.2013,  
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 01.08.2013,  
a Servidora do Quadro Permanente RENATA DA SILVA GOMES, Professora Docente II, sob matrícula nº 5474,  
com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de Julho de 2013,  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3227/2013,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no  
Processo nº 6675 de 16.03.2010,  
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses a partir de 01.05.2013, a Servidora do Qua-  
dro Permanente SUELI MORAIS DA SILVA, Professora Docente II, sob matrícula nº 5391, com lotação na  
Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de Julho de 2013,  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3228/2013,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no  
Processo nº 7632 de 08.05.2013,  
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses a partir de 01.06.2013, a Servidora do Qua-  
dro Permanente ANA MARIA FARIÁ DA COSTA, Odontóloga, sob matrícula nº 4195, com lotação na Secretaria  
Municipal de Saúde.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de Julho de 2013,  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3229/2013,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no  
Processo nº 8336 de 21.05.2013,  
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses a partir de 01.06.2013, a Servidora do  
Quadro Permanente ROSANI VIAL DE MARINS SCIAMMARELLA, Professora Docente II, sob matrícula nº  
1270, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de Julho de 2013,  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3230/2013,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no  
Processo nº 1682 de 30.01.2013,  
R E S O L V E

Art. 1º Cancelar, a Portaria Nº 3211/2012, de 03 de Dezembro de 2012, concedendo LICENÇA PRÊ-  
MIO, a Servidora do Quadro Permanente, ANA HELENA FURTADO DO COUTO, Professora Docente II, sob  
matrícula nº 5309, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de Julho de 2013,  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3231/2013,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no  
Processo nº 9151 de 06.06.2013,  
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses a partir de 01.07.2013, ao Servidor do  
Quadro Permanente PAULO CESAR PINHEIRO DA SILVA, Programador de Computador, sob matrícula nº  
0961, com lotação na Secretaria Municipal Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de Julho de 2013,  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3239/2013,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no  
Processo nº 13983 de 28.12.2011,  
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses a partir de 01.07.2013, ao Servidor do  
Quadro Permanente JOMAR LACERDA ANDRADE, Professor Docente I, sob matrícula nº 6383, com lotação  
na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de Agosto de 2013,  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3240/2013,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no  
Processo nº 4222 de 18.04.2012,  
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses a partir de 03.07.2013, a Servidora do  
Quadro Permanente ANA LUIZA PEREIRA DA SILVA, Professora Docente II, sob matrícula nº 6306, com lotação  
na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de Agosto de 2013,  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3241/2013,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no  
Processo nº 11835 de 05.10.2012,  
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses a partir de 01.07.2013, a Servidora do Qua-  
dro Permanente FLAVIA MENEZES BABO VIDAL, Professora Docente II, sob matrícula nº 6192, com lotação na  
Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de Agosto de 2013,  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3242/2013,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no  
Processo nº 12773 de 30.10.2012,  
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses a partir de 01.07.2013, a Servidora do  
Quadro Permanente ANGELA MARIA DE SOUZA, Professora Docente II, sob matrícula nº 1273, com lotação  
na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de Agosto de 2013.

## WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3243/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 14008 de 29.11.2012,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses a partir de 30.07.2013, a Servidora do Quadro Permanente RENATA FROES GOMES DA CUNHA, Professora Docente II, sob matrícula nº 6201, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3244/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 14872 de 19.12.2012,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses a partir de 18.07.2013, a Servidora do Quadro Permanente RIZIA SILVA DE SOUZA, Orientadora Educacional, sob matrícula nº 6472, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3245/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 7732 de 09.05.2013,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses a partir de 01.07.2013, a Servidora do Quadro Permanente SILVIA HILLER MARTINS PENHA, Professora Docente II, sob matrícula nº 5797, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3246/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 9474 de 11.06.2013,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses a partir de 01.07.2013, a Servidora do Quadro Permanente LEILA VIANA FERREIRA LIMA, Professora Docente II, sob matrícula nº 1669, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3247/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 9773 de 17.06.2013,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses a partir de 01.07.2013, a Servidora do Quadro Permanente MARLENE DE OLIVEIRA BARROS, Professora Docente II, sob matrícula nº 1329, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3248/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 10513 de 01.07.2013,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses a partir de 01.07.2013, a Servidora do Quadro Permanente DANIELA RANGEL DA SILVA, Médica Pediatra, sob matrícula nº 6291, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3249/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 11194 de 12.07.2013,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Conceder LICENÇA sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 01.08.2013, a Servidora do Quadro Permanente ANTONIA DE SOUZA ROCHA, Professora Docente II, sob matrícula nº 6982, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3250/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 11345 de 16.07.2013,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 01.08.2013, o Servidor do Quadro Permanente PHELIPE SARDINHA SERTORIO, Professor Docente I, sob matrícula nº 7528, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3232/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, da Lei Complementar Nº 174 de 29 de Fevereiro de 2008 e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania Nº 283/2013 de 17/07/2013,  
**R E S O L V E** :

Designar na função gratificada de INSPETOR da Guarda Municipal, com efeitos legais retroativos a 01.07.2013, o seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Percentual da Gratificação (Aplicada sobre o vencimento base)
Fábio Alexandre dos Santos	5255	90%

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de Julho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3233/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, da Lei Complementar Nº 174 de 29 de Fevereiro de 2008 e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania Nº 283/2013 de 17/07/2013,  
**R E S O L V E** :

Designar na função gratificada de SUB-INSPETOR da Guarda Municipal, com efeitos legais retroativos a 01.07.2013, as (os) seguintes servidoras (es):

Nome	Matrícula	Percentual da Gratificação (Aplicada sobre o vencimento base)
Sandro Debétio Nunes	7725	70%
Daniel Santos Fontes	7723	70%

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de Julho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3234/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, da Lei Complementar Nº 174 de 29 de Fevereiro de 2008 e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania Nº 283/2013 de 17/07/2013,  
**R E S O L V E** :

Designar na função gratificada de CHEFE DE EQUIPE da Guarda Municipal, com efeitos legais retroativos a 01.07.2013, as (os) seguintes servidoras (es):

Nome	Matrícula	Percentual da Gratificação (Aplicada sobre o vencimento base)
Victor Gabriel Costa do Valle	7738	50%
Paulo André Queiroz Lima	7732	50%
Bruno Nascimento Moura	7758	50%
Michele de Souza Almeida	7764	50%
Anderson José Azevedo da Silva	7743	50%
Carlos Roberto de Oliveira Marins	7757	50%

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de Julho de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3235/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, da Lei Complementar Nº 174 de 29 de Fevereiro de 2008 e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania Nº 283/2013 de 17/07/2013,  
**R E S O L V E** :

Designar na função gratificada de CHEFE DE EQUIPE da Guarda Municipal, com efeitos legais retroativos a 01.07.2013, as (os) seguintes servidoras (es):

Nome	Matrícula	Percentual da Gratificação (Aplicada sobre o vencimento base)
Paulo Francisco Krauser Santos Junior	7738	50%

Hugo Eduardo Crisostomo Paschoal	7773	50%
Reinaldo Lima da Silva	7765	50%
Neylo do Amparo Silva	7728	50%
Jonathas Honório de Amorim	7746	50%

Publique-se!  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de Julho de 2013,  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3236/2013.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, da Lei Complementar Nº 174 de 29 de Fevereiro de 2008 e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania Nº 283/2013 de 17/07/2013,  
**R E S O L V E :**  
Designar na função gratificada de CHEFE DE EQUIPE da Guarda Municipal, com efeitos legais retroativos a 01.07.2013, as (os) seguintes servidoras (es):

Nome	Matrícula	Percentual da Gratificação (Aplicada sobre o vencimento base)
Adalto Souza da Silva	7717	50%
Adriano Correia Ribeiro	7718	50%
Vitor Hugo Teixeira da Silveira	7748	50%
Cristiane da Silva Araújo Bastos	7752	50%
Adriano de Andrade dos Santos	7507	50%

Publique-se!  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de Julho de 2013,  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3237/2013.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, da Lei Complementar Nº 174 de 29 de Fevereiro de 2008 e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania Nº 284/2013 de 17/07/2013,  
**R E S O L V E :**  
Dispensar da função gratificada de CHEFE DE EQUIPE da Guarda Municipal, com efeitos legais retroativos a 01.07.2013, o seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Percentual da Gratificação (Aplicada sobre o vencimento base)
Maycon da Costa Motta	7739	50%

Publique-se!  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de Julho de 2013,  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3238/2013.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, da Lei Complementar Nº 174 de 29 de Fevereiro de 2008 e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania Nº 284/2013 de 17/07/2013,  
**R E S O L V E :**  
Designar na função gratificada de SUB-INSPEÇÃO da Guarda Municipal, com efeitos legais retroativos a 01.07.2013, o seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Percentual da Gratificação (Aplicada sobre o vencimento base)
Maycon da Costa Motta	7739	90%

Publique-se!  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de Julho de 2013,  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2849/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo e Lazer, que tem por objeto a contratação de Shows Artístico com Claudinho Guimarães e Banda para o Projeto Samba di Boteco, com valor global de R\$283.379,88 (Duzentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Em favor da Associação GM de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais.  
Em, 15 de julho de 2013.  
MÁRCIO MAURO LEITE DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

PROC. 2.683/2013– Pregão Presencial SRP Nº 57/2013  
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP, com fulcro na Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) CAMINHÕES 0 KM EQUIPADOS COM CARROCERIAS OU CACÁMBAS, 01 (UM) MUNCK-GUINDASTE H-12000, 28 (VINTE E OITO) ÔNIBUS E 04 (QUATRO) VEÍCULOS DE APOIO E MANUTENÇÃO, adjudicando o objeto em favor das Empresas KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA., no valor global de R\$ 4.294.900,00 (quatro milhões duzentos e noventa e quatro mil e novecentos reais), ENZO CAMINHÕES LTDA., no valor global de R\$ 13.587.000,00 (treze milhões quinhentos e oitenta e sete reais) e ENZO VEÍCULOS LTDA., no valor total de R\$ 64.310,00 (sessenta e quatro mil trezentos e dez reais), perfazendo o total da licitação em R\$ 17.946.210,00 (dezessete milhões novecentos e quarenta e seis mil duzentos e dez reais).  
Em, 26 de julho de 2013.

Fernando Carvalho Rodvalho - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Genildo Leandro da Costa - Secretário Municipal de Transportes

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2013  
O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a sessão de realização do prego presencial supracitado, que tem por objeto Contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios inatura, refeições preparadas e lanches, com entrega parcelada, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Maricá., que ocorreu no dia 25/07/2013 às 14h restou DESERTA. Desta forma fica remarcada a sessão para o dia 20/08/2013 às 14hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Alvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br.

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2013  
O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a sessão de realização do prego presencial supracitado, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, que ocorreu no dia 01/08/2013 às 10h, foi SUSPENSA para adequação do edital por conter erro material conforme consta em Ata lavrada na referida data. Desta forma, e respeitando nova contagem de prazo, fica remarcada a sessão para o dia 20/08/2013 às 15hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Alvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br.

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013 - SMS  
O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a sessão de realização do prego presencial supracitado, que tem por objeto Aquisição de um Sistema de Radiologia Computadorizada (CR) e uma impressora a laser para atender às necessidades do Hospital Conde Modesto Leal, que ocorreria no dia 05/08/2013 às 14h, foi SUSPENSA para adequação do edital por conter erro material.

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013 - SMS  
O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a sessão de realização do prego presencial supracitado, que tem por objeto Aquisição de 2 (DOIS) aparelhos radiológicos para atender às necessidades do Hospital Conde Modesto Leal da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, que ocorreria no dia 05/08/2013 às 10h, foi SUSPENSA para adequação do edital por conter erro material.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 89/2013  
Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais eletroeletrônicos e eletrodomésticos para serem utilizados com a finalidade de implementar as atividades da Prefeitura Municipal de Maricá. Data: 21/08/2013. Horário: 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Alvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 13/2013 SMS  
Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Aquisição de material gráfico. Data: 21/08/2013. Horário: 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Alvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2013 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7908/2013

**INSTRUMENTO:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7908/2013.  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E DIGITLMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.  
**OBJETO:** CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.  
**VALOR:** R\$ 3.448,05 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
**PRAZO:** 22 (VINTE E DOIS) DIAS.  
**FONTE DE RECURSO:** 206  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.0.30.00.00.00  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 14.01.04.122.0001.2001  
**NOTA DE EMPENHO:** 1975/2013 E 1976/2013

MARICÁ, 23 DE JULHO DE 2013.

  
MAX AQUIAR ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO Nº 006/CMS-MARICÁ/2013**

O Conselho Municipal de Maricá/RJ em Reunião Ordinária, realizada no dia vinte sete de junho de dois mil e treze, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2151, de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Relatório de Gestão 2012, da Secretária Municipal de Saúde de Maricá, com ressalvas.

Art. 2º - O referido, Relatório de Gestão 2012, juntamente com a Ata do Conselho Municipal de Saúde de Maricá (que contem as devidas ressalvas) e a lista de presença será encaminhada aos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.  
Maricá, 30 de julho de 2013.  
Paulo Dalles Gonçalves  
Presidente do CMSM

**RESOLUÇÃO Nº 007/CMS-MARICÁ/2013**

O Conselho Municipal de Maricá/RJ em Reunião Ordinária, realizada no dia vinte e cinco de julho de dois mil e treze, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2151, de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Contingência da Dengue para 2014, da Secretária Municipal de Saúde de Maricá.

Art. 2º - O referido, o Plano de Contingência da Dengue para 2014, juntamente com a Ata do Conselho Municipal de Saúde de Maricá e a lista de presença será encaminhada aos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.  
Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 30 de julho de 2013.  
Paulo Dalles Gonçalves  
Presidente do CMSM

**RESOLUÇÃO Nº 008/CMS-MARICÁ/2013**

O Conselho Municipal de Maricá/RJ em Reunião Ordinária, realizada no dia vinte e cinco de julho de dois mil e treze, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2151, de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Operacional do Hospital Conde Modesto Leal, da Secretária Municipal de Saúde de Maricá.

Art. 2º - O referido, o Plano Operacional do Hospital Conde Modesto Leal, juntamente com a Ata do Conselho Municipal de Saúde de Maricá e a lista de presença será encaminhada aos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.  
Maricá, 30 de julho de 2013.  
Paulo Dalles Gonçalves  
Presidente do CMSM

**CONADUER**

Maricá, 01 de Agosto de 2013.

Prezados(as),

Conforme solicitação do Presidente do CONADUER, convoco os Membros do Conselho para dar continuidade a reunião anterior, estando os membros convocados para o dia 06/08/2013 às 10h, na sala de reunião localizada no 3º andar da Prefeitura.

Com a seguinte pauta:

a) Discussão e aprovação dos termos que comporão o Edital de Licitação para Concessão dos Serviços de Administração de Uso de Estacionamento Rotativo;

b) Indicação dos Suplentes de órgão representados no CANADUER;

Atenciosamente,

Marco Fonseca

Secretário do CONADUER

(21) 77311302

(21) 94719451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 11024

PROCESSO: 6313/2011

OBJETO: Autuado pois em diligencia foi constatado que o auto de embargo de nº 15363 expedido em 09 de maio de 2011 não foi cumprido.

INFRIGÊNCIA: Código de Obras, Lei 77, de 14/12/78, modificada pela Lei complementar 017, de 30/12/91, Art. 2º. SANÇÃO: Multa imposta de 10 UFIMAS, pela Lei 77/78 modificada pela lei complementar 017/91, Art. 32, §15. Data de Lavratura: 25/07/2011.

Maricá, 25 de julho de 2013.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 41 DE 19 DE ABRIL DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 82/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6745/2013.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 82/2013, cujo objeto é a compra de brinquedo infantil, mediante aquisição pela Ata de Registro de Preços n.º 24/2013, para as Escolas de Ensino Infantil do Município de Maricá.

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 82/2013 do Processo Administrativo n.º 6745/2013, cujo objeto é a compra de brinquedo infantil, mediante aquisição pela Ata de Registro de Preços n.º 24/2013, para as Escolas de Ensino Infantil do Município de Maricá.

Michele Souza Freire Cerqueira Weblor – Matrícula N.º 101039

Rosy Mary da Silva Camacho – Matrícula N.º 100408

José Odon da Silva – Matrícula N.º 100079

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/04/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 19 de abril de 2013.

**MARTA DE MELLO QUINAN**

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2013 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6784/2013**

**INSTRUMENTO:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6784/2013.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E DIGITALMAQ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 26/2013, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ.

**VALOR:** R\$ 7.944,00 (SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.

**PRAZO:** 32 (TRINTA E DOIS) DIAS.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 17.01.12.365.0007.2056.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.4.4.9.0.52.00.00.00

**ORIGEM DO RECURSO:** 213

**EMPENHO:** 1100/2013

MARICÁ, 08 DE JULHO DE 2013.

**MARTA DE MELLO QUINAN**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

ERRATA – PORTARIA Nº 002 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

PROCESSO: 5190/12

PARTES: Prefeitura Municipal de Maricá e a Srª Regina Vera Rangel Jorge de Carvalho.

Errata:

Retificar a portaria 002/2013, que designa comissão de fiscalização para o contrato nº 015/2012, publicado na edição de nº 346, de 25 de fevereiro de 2013 – As fls. 06.

Onde se lê: 1º Suplente: DEMOSTHENES SARMENTO DE BARROS FILHO - Matrícula nº 100.011

Leia-se: 1º Suplente: DEMOSTHENES SARMENTO DE BARROS FILHO - Matrícula nº 100.162.

MARICÁ, 31 DE JULHO DE 2013

SHIRLENE DE BARROS DINIZ

Secretária Municipal de Energia e Iluminação Pública

ERRATA – PORTARIA Nº 004 DE 19 DE JUNHO DE 2013.

PROCESSO: 5823/13

PARTES: Prefeitura Municipal de Maricá e a WIKO DO BRASIL COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA..

Errata:

Retificar a portaria 004/2013, que designa comissão de fiscalização para o contrato nº 102/2013, publicado na edição de nº 382, de 03 de julho de 2013 – As fls. 05.

Onde se lê: DEMOSTHENES SARMENTO DE BARROS FILHO - Matrícula nº 14488.Aline Barros dos Santos – Matrícula: 13683.

Leia-se: DEMOSTHENES SARMENTO DE BARROS FILHO - Matrícula nº 100.162.

Aline Barros dos Santos – Matrícula: 100.189.

MARICÁ, 31 DE JULHO DE 2013

SHIRLENE DE BARROS DINIZ

Secretária Municipal de Energia e Iluminação Pública

ERRATA – PORTARIA Nº 005 DE 19 DE JUNHO DE 2013.

PROCESSO: 6057/13.

PARTES: Prefeitura Municipal de Maricá e a ADVANCE LAGOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO SERVIÇOS E PROJETOS LTDA - ME.

Errata:

Retificar a portaria 005/2013, que designa comissão de fiscalização para o contrato nº 100/2013, publicado na edição de nº 382, de 03 de julho de 2013 – Às fls. 05.

Onde se lê: DEMOSTHENES SARMENTO DE BARROS FILHO - Matrícula nº 14488.Aline Barros dos Santos – Matrícula: 13683.

Leia-se: DEMOSTHENES SARMENTO DE BARROS FILHO - Matrícula nº 100.162.Aline Barros dos Santos – Matrícula: 100.189.

MARICÁ, 31 DE JULHO DE 2013

SHIRLENE DE BARROS DINIZ

Secretária Municipal de Energia e Iluminação Pública

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02124/2013

ORIGEM: Secretaria de Fazenda

PARTES: Françoise Oestreich e Prefeitura Municipal de Maricá

ASSUNTO: Remissão de débitos tributários.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Indeferimento por falta de previsão legal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 235 do CTM – LC 005/1991.

Maricá, 30 de julho de 2013.

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2430/2012

ORIGEM: Secretaria de Fazenda

PARTES: Marco Polo Gouveia Pereira e Prefeitura Municipal de Maricá

ASSUNTO: Fiscalização de Tributos; ISS; Baixa do ISS.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: deferimento quanto ao pedido de baixa do ISS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 53 do CTM; Lei 112/03; artigo 122 § 1º, II do CTM; artigo 7º a 11º Dec. 42/12

Maricá, 29 de Julho de 2013.

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**

Secretário Municipal de Fazenda

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 142/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1300/2013  
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 142/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1300/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSES EM MARICÁ.

VALOR: R\$ 9.852.264,79 (NOVE MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 25 (VINTE E CINCO) MESES E 15 (QUINZA) DIAS.

FONTE DE RECURSO: 206 E 236

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.122.0016.1074

NOTA DE EMPENHO: 2043/2013 E 2044/2013.

MARICÁ, 25 DE JULHO DE 2013.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 26/07/2013 AO CONTRATO N.º 142/2013 DO PROCESSO N.º 1300/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSES EM MARICÁ.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.

MARICÁ, 26 DE JULHO DE 2013.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7942/2013.  
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7942/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DIGITALMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA TENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO.

VALOR: R\$ 3.120,00 (TRÊS MIL CENTO E VINTE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 24 II, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 22 (VINTE E DOIS) DIAS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0017.2110

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

EMPENHO Nº 1999/2013.

MARICÁ, 18 DE JULHO DE 2013.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9680/2013.

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9680/2013 /2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TRIGONAL ENGENHARIA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL, SEMAFÓRICA NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 37/2013.

VALOR: R\$ 2.897.534,00 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 15 § 3º DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.01.26.782.0027.2167, 23.01.26.782.0027.2166 E 23.01.26.782.0027.2113.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 215 E 2367

EMPENHO Nº 1983/2013, 1984/2013, 1985/2013 E 1986/2013.

MARICÁ, 05 DE JULHO DE 2013.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

ERRATA DA PORTARIA 42, DE 03/06/2013, A QUAL DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 04/2009, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14756/12, publicado no JOM nº 375 de 10/06/2013, PÁG. 31.

**ONDE SE LÊ: Art. 1º** DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº **004/2012**, do Processo Administrativo nº 14756/12, cujo objeto é TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE Nº 03 DO CONTRATO Nº 004/2009, COM QUITAÇÃO DE ALUGUEIS VENDIDOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **14759/2012**, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA 05, LOTE 09, QUADRA K, JARDIM MUMBUCA 1º DISTRITO – MARICÁ/RJ.

**LEIA-SE: Art. 1º** DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº **004/2009**, do Processo Administrativo nº 14756/12, cujo objeto é TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE Nº 03 DO CONTRATO Nº 004/2009, COM QUITAÇÃO DE ALUGUEIS VENDIDOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **14756/2012**, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA 05, LOTE 09, QUADRA K, JARDIM MUMBUCA 1º DISTRITO – MARICÁ/RJ.

JANETE CELANO VALLADÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2849/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PMG) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de Shows Artístico com Claudinho Guimarães e Banda para o Projeto Samba di Boteco, com valor global de R\$ 283.379,88 (Duzentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Em favor da Associação GM de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais.

Em, 15 de julho de 2013.

Amaury Vicente B. do Nascimento

Secretário de Turismo e Lazer

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2849/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo e Lazer, que tem por objeto a contratação de Shows Artístico com Claudinho Guimarães e Banda para o Projeto Samba di Boteco, com valor global de R\$283.379,88 (Duzentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Em favor da Associação GM de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais.

Em, 15 de julho de 2013.

MÁRCIO MAURO LEITE DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO